



MUNICÍPIO DE
PALMITAL

Proc. Administrativo 20- 624/2024

De: Suelen M. - SECADM-COM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/01/2025 às 14:24:37

Setores envolvidos:

SECADM-LIC, SECADM-COM, SECADM-SJ, SEDUC, SECADM-CONT, PREF

PREGÃO - UNIFORME ESCOLAR P/ ALUNOS

—
SUELEN DA SILVA SCALADA MOREIRA

Supervisora

Anexos:

Justificativa_para_revogacao_Pregao_Uniformes.pdf

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2024

EDITAL N.º 103/2024

PROCESSO N.º 114/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORMES, BOLSAS, ESTOJOS, MOCHILAS E CALÇADOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h00min do dia 13/09/2024.

Excelentíssimo Senhor,

Tendo em vista que o Pregão Eletrônico acima indicado teve sua data de abertura em 13/09/2024, a data de validade das propostas expirou já que o prazo de validade é de 90 (noventa) dias, conforme item 4.3 do edital.

Notamos que a concorrência no pregão eletrônico aumentou, mas não se mostrou a melhor alternativa para desenvolvimento da política pública de entrega de uniformes escolares por parte do Município.

Os produtos apresentados na fase de amostras são de baixa qualidade e/ou não atendem às exigências do edital.

Ocorre inclusive a ausência de envio de amostras, o que faz com que o processo demore ainda mais por culpa exclusiva de licitantes que não possuem a real intenção de buscar relações comerciais com o Município de Palmital.

O processo perde sua utilidade ao passo que os licitantes não colaboram para seu andamento.

As condições de habilitação estão previamente descritas em edital e mesmo sem as ter participam e tumultuam a efetividade de uma política pública desenvolvida durante anos no município de Palmital.

Entendo que, para aquisição de alguns materiais, o pregão eletrônico vem sendo útil e agiliza o funcionamento da máquina pública, mas para o registro de preços para aquisição de uniformes escolares vivemos na prática a sua ineficiência.

Desde o ano de 2021 (falando desde o início de nossa gestão), os pregões presenciais trouxeram excelentes resultados, visto que as empresas que participavam da sessão tinham real interesse na disputa e cumpriram o pretendido com as contratações.

Como se trata de município pequeno e como sempre fui ativa na rede municipal de ensino, não me recordo de situações como essa que fossem capazes de ocasionar a não entrega de uniformes e, naquela época, salvo engano não eram feitos pregões eletrônicos para uniformes escolares.

Nos parece que o pregão presencial atrai como fornecedores para o município empresas consistentes e com plenas condições de entregar bons materiais e que não tumultuam o andamento do processo, visto que para se fazer presente na sessão há verdadeira estrutura que o empresário necessita e não a moverá por simples vontade e sem qualquer anseio, mas

sim por entender como real oportunidade de negócio se tornar fornecedor do município e angariar receitas para se manter na atividade que desenvolve.

É importante ressaltar, também, que estamos próximos de virar o ano e corremos o risco de manter este certame e lidar com inúmeros pedidos de realinhamento por conta de atualização dos preços para o ano de 2025.

Desta forma, solicito que os itens em aberto sejam revogados, restando a homologação apenas do único item com amostras aprovadas, para realização de pregão presencial para os demais.

Palmital, 18 de dezembro de 2024.

Marcia Helena Descrove Franco

Diretora do Departamento de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 30DD-5403-32E3-3E2A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIA HELENA DESCROVE FRANCO (CPF 104.XXX.XXX-19) em 06/01/2025 14:26:28 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmital.1doc.com.br/verificacao/30DD-5403-32E3-3E2A>